



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1188

De 30 de Outubro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar-  
de Cr\$ 20.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 20.000,00 - ( vinte mil cruzeiros ), à seguinte dotação orçamentaria:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

02 Serviços do Pessoal

3120 Material de Consumo

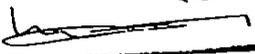
Class. Funcion. Program. 03 07 021 2 09

Cr\$ 20.000,00 - Ficha 37

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1.980

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal